OFÍCIO N.

LEI Nº 1.191, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

Dispõe sôbre revisão e novos lançamentos dos serviços de pavimentação asfaltica e da outras providencias.

Eu, HERMELINDO PILLON, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - A Prefeitura Municipal procederá revisão e novos lançamentos dos serviços de pavimentação asfaltica, realizados:

1 - na conformidade da concorrência de nº 01/72:

a)-Preço a vista:-Cr.$-18,30 (dezoito cruzeiros e trinta centavos) por metro quadrado.

b)-Preço a prazo:- em 5 (cinco) prestações mensais -Cr.$-18,84 (dezoito cruzeiros e oitenta e quatro centavos) por metro quadrado.

c)-Preço a prazo:- em 10 (deis) prestações mensais -Cr.$-20,20 (vinte cruzeiros e vinte centavos) por metro quadrado.

2 - na conformidade da concorrência de nº 05/72:

a)-Preço a vista:-Cr.$-20,00 (vinte cruzeiros) por metro quadrado.

b)-Preço a prazo:- em 5 (cinco) prestações mensais - Cr.$-22,00 (vinte e dois cruzeiros) por metro quadrado.

c)-Preço a prazo:- em 10 (deis) prestações mensais -Cr.$-24,00 (vinte e quatro cruzeiros) por metro quadrado.

3 - na conformidade da concorrência de nº 06/72:

a)-Preço a vista:-Cr.$-20,00 (vinte cruzeiros) por metro quadrado.

b)-Preço a prazo:- em 5 (cinco) prestações mensais -Cr.$-22,00 (vinte e dois cruzeiros) por metro quadrado.

c)-Preço a prazo:- em 10 (deis) prestações mensais - Cr.$-24,00 (vinte e quatro cruzeiros) por metro quadrado.

Continua - fls. 2 -

ARTIGO 2º - Os prazos podem ser dilatados para até 2 0 - (vinte) prestações, mensais, acrescido o montante de juros de 1% (um por cento) ao mes.

ARTIGO 3º - Os preços serão acrescidos da taxa de administração, que se fixa em 20% (vinte por cento).

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 21 de dezembro de - 1972.-

Hermelindo Pillon
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por Edital no lugar de costume, nesta data.-.-.-.-.-. Laranjal Paulista,21/dezembro/1972.

JOSÉ THOMÉ
Séc. Geral

Registrada as fls. do livro de registro de Leis n. 9, nesta data. Laranjal Pta.,21/12/72

BENJAMIM SPOSITO
Escriturario.